

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/SUB-PE/2020
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0002724-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SMSUB/COGEL/2019

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais para a Subprefeitura Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo contratual.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a SUBPREFEITURA PENHA, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30, com sede na Rua Santos Dumont, nº 258 – Jardim Pazini – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo Senhora **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora do CPF nº 02x.xxx.xxx-25 e do RG. nº 17.xxx.xxx-0, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho proferido sob SEI 153891345 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica **ACRESCIDO** 01 (uma) equipe ao contrato 022/SUB-PE/2020, pelo período de pelo período de 02 (dois) meses para prestar serviços na Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, a partir de 01/04/2026, pelo valor de 251.939,18 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), correspondendo a um aumento de 17,00% do objeto.

CLÁUSULA II: Foi EMITIDA a Nota de Reserva com Transferência n. 26.949/2026, onerando a dotação orçamentária 47.10.15.452.4021.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 para cobertura da despesa.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.



Katia Falcão
Sub Prefeita
SUB-PE
KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha


FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 394537
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25

RITA DE CÁSSIA BASTOS
Florestana Construções e Serviços Ltda

Testemunhas:


Simone Soares de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF


RF: 733.968-2
Pedro Henrique R. Rolz

